



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CHICO VIGILANTE

INDICAÇÃO Nº

IND 3485 /2015

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

L I D O
Em, 12 / 05 / 15
Assessora de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal transporte escolar para os alunos especiais da Associação Pestalozzi de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal transporte escolar para os alunos especiais da Associação Pestalozzi de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Pestalozzi de Brasília é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos que realiza atendimento especializado gratuito a aproximadamente 135 jovens e adultos, com deficiências intelectuais e múltiplas, objetivando a transição sistemática do ambiente familiar para o convívio social.

Os alunos que frequentam a Associação, localizada na SCES Trecho 03 Conjunto 02, Avenida das Nações – Brasília/DF, necessitam de transporte escolar para chegar ao local e usufruir do atendimento diário oferecido por esta entidade, uma vez que os mesmos veem de várias localidades do Distrito Federal.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar dos alunos e famílias auxiliadas, reforçando as noções de cidadania, direito à saúde e educação, favorecendo o desenvolvimento dos assistidos.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2015.

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 3485/2015

Folia Nº 01 Parte

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

Ass. ED. 08/05/2015 17:49



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/05/15,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3485/2015
Folha Nº 02 *Paulo*